



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

296/15

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

Requer seja solicitado ao Poder Executivo, junto a Secretária de Estado e Justiça – SEJUS, **CÓPIA** na integra dos Processos de Infraestrutura das Unidades Prisionais, dos Processos de Equipamentos e Aparelhamentos para atender as unidades prisionais, bem como dos Processos de aquisição de ambulâncias e viaturas para atender o sistema carcerário, e, Decisão referente a mudança de escala de serviço de 12x24 para 12x72, informando se a devida mudança irá efetivar o banco de horas.

O Parlamentar que a presente subscreve, requer à Mesa Diretora, que seja solicitado ao Governo do Estado, nos termos dos artigos 179, para que o Poder Executivo interceda junto a Secretária de Estado e Justiça – SEJUS, **CÓPIA** na integra dos Processos de Infraestrutura das Unidades Prisionais, dos Processos de Equipamentos e Aparelhamentos para atender as unidades prisionais, bem como dos Processos de aquisição de ambulâncias e viaturas para atender o sistema carcerário, e, Decisão referente a mudança de escala de serviço de 12x24 para 12x72, informando se a devida mudança irá efetivar o banco de horas.

Plenário das Deliberações, 06 de outubro de 2015.

Jesuíno Boabaid
Deputado Estadual
Presidente da Comissão de Segurança Pública

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

AUTOR : **DEPUTADO JESUÍNO BOABAI**D

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o pedido deste requerimento é necessário decorrente da Audiência Pública realizada nesta Casa de Lei, em 28 de setembro de 2015, sendo abordado as problemáticas do sistema prisional do Estado de Rondônia, é a necessidade de realizar medidas urgentes a fim de resguardar a segurança dos Presídios e dos servidores públicos que estão trabalhando em locais insalubres com risco à saúde, não podendo o Poder Público estar inerte perante a precariedade das unidades prisionais.

Destaca-se, que em Audiência Pública foi feito Termo de Acordo no qual houve o comprometimento de encaminhar as referidas cópias dos respectivos processos, ora descritos no presente requerimento **nos prazos legais de 10 dias**, do artigo 179 do Regimento Interno desta Casa de Lei, visando a executar as medidas necessárias no sistema prisional do Estado.

Desta feita, é imprescindível o presente requerimento a fim de apurar as providências que estão sendo realizadas pelo Poder Público, com o objetivo de pôr fim à precariedade do sistema prisional do Estado de Rondônia.

Instar frisar, que a falta de atendimento injustificado ao presente requerimento, deverá ser aplicado o artigo 66, incisos II, III e VI, da Constituição Estadual.

Art. 66. São crimes de responsabilidade os atos do Governador do Estado que atentarem contra a Constituição Federal, esta Constituição e, especialmente contra:

- II – o exercício dos direitos individuais, sociais e políticos;
- III- a segurança interna do País ou do Estado;
- VI – o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Face o exposto, é que peço aos nobres pares a aprovação do presente Requerimento

Plenário das deliberações, 06 de outubro de 2015.

Jesuino Boabaid

Deputado Estadual

Presidente da Comissão de Segurança Pública

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2616 www.ale.ro.gov.br

